

LEI NUMERO 16.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO ao Funcionario Municipal aposentado,
RICARDO MOSCIARO.-

-A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder aumento de vencimento de 10% (dez por cento), a contar de Janeiro do corrente exercício, ao Funcionario aposentado, RICARDO MOSCIARO.-

ARTIGO 2º.- As despesas efetuadas pela presente Lei, deverá ser paga per conta da verba, DIVERSOS - 604- 8.99.4 - Diversas Despesas - E) Despesas não previstas.-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

SALA das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murtinho, 10 de Setembro de 1.953.-

Raulino J. Macedo

Raulino José de Macedo

Respondendo pela Presidencia

Vinício Iorio

Vinício Iorio

Secretario